



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 69, DE 30 DE JULHO DE 2024.

*Indefere a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas do Núcleo de Apoio à Inclusão Setorial do Campus de Cruzeiro do Sul, unidade integrada ao organograma da Subprefeitura - **Campus Floresta**.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 30 de julho de 2024 referente ao Processo SEI nº 23107.010512/2024-77, considerando a Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, e autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas do Núcleo de Apoio à Inclusão Setorial do **Campus** de Cruzeiro do Sul, unidade integrada ao organograma da Sub-prefeitura do **Campus Floresta**, da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Indeferir a proposta de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados no Núcleo de Apoio à Inclusão Setorial do **Campus** de Cruzeiro do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PAULA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Reitor Substituto**, em 01/08/2024, às 12:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1331591** e o código CRC **55114BC9**.

Referência: Processo nº 23107.010512/2024-77

SEI nº 1331591